

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BC7833 ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A.**

Aos 13 de agosto de 2020, às 10:00hs, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n. 3.097, cj. 706, sala BC, CEP 01401-000, São Paulo/SP, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da **BC7833 ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A.**, conforme se constatou pela assinatura da Lista de Presença de Acionistas, conferida com o boletim de subscrição. Eleitos Vinícius Barjas Baléche para presidente do conclave assemblear e André Luiz de Gusmão Stawiarski para secretariar os trabalhos. Instalada a assembleia, foram aprovadas por unanimidade: (i) a lavratura desta ata na forma sumária; (ii) o capital social subscrito de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em quinhentas mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme os Boletins de Subscrição objeto do **Anexo I**; (iii) a sede social da Companhia na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n. 3.097, cj. 706, sala BC, CEP 01401-000, São Paulo/SP, (iv) o projeto de Estatuto Social – **Anexo II**; (v) a escolha do jornal "O Dia" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" para as publicações da Companhia, e (vi) a eleição de **VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.321.292-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.209.008-61, domiciliado na Rua Diego de Castilho, n. 500, apto. 191 – bloco 03, Morumbi, CEP 05704-070, São Paulo/SP, e **ANDRÉ LUIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI**, brasileiro, contador, portador do CRC n. 1DF018906/O, inscrito no CPF/MF sob n. 853.069.321-34, residente e domiciliado na Rua do Oratório, n. 136, apto. 64, Mooca, CEP 03116-000, São Paulo/SP para o cargo de **Diretores** da Companhia, com mandato por prazo de 3 (três anos), estendendo-se até a posse efetiva dos novos membros eleitos para sua sucessão. Em função das matérias deliberadas e aprovadas por unanimidade, foi **declarada constituída** a **BC7833 ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A.**, a ser regida conforme o seguinte Estatuto Social objeto do **Anexo II**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, lida e aprovada por todos os presentes. São Paulo, 13 de agosto de 2020. Assinaturas: Vinícius Barjas Baléche, Presidente da Mesa e André Luiz de Gusmão Stawiarski, Secretário da Mesa. Visto do Advogado: Vinícius Barjas Baléche, OAB/SP nº: 186.695.

Anexo I
Boletim de Subscrição
BC7833 ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A.
(em constituição)

Subscritores	Nº de Ações	Preço de Subscrição	Integralização
ANDRÉ LUIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI	25.000	R\$250,00	Integralizadas
ANDRÉ LUIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI	225.000	R\$2.250,00	A integralizar em até um ano
PATRÍCIA ISABEL SOARES DA SILVA CENTENO	25.000	R\$250,00	Integralizadas
PATRÍCIA ISABEL SOARES DA SILVA CENTENO	225.000	R\$2.250,00	A integralizar em até um ano
TOTAL	500.000 ações ordinárias	R\$5.000,00	R\$500,00 integralizadas, e R\$4.500,00 a integralizar

São Paulo, 13 de agosto de 2020. Assinaturas: Vinícius Barjas Baléche, Presidente da Mesa e André Luiz de Gusmão Stawiarski, Secretário da Mesa. Subscritores: (i) André Luiz de Gusmão Stawiarski, CRC n. 1DF018906/O e CPF/MF n. 853.069.321-34, e (ii) Patricia Isabel Soares da Silva Centeno, RNE n. W-5152522-X e CPF/MF n. 153.292.698-73. Visto do Advogado: Vinícius Barjas Baléche, OAB/SP nº: 186.695.

Anexo II
ESTATUTO SOCIAL DA BC7833 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

1. A **BC7833 ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A.**, de prazo indeterminado, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n. 3.097, cj. 706, sala BC, CEP 01401-000, São Paulo/SP, tem por objeto social a (i) administração de bens, créditos, pagamentos, locações e recebíveis de terceiros, (ii) a realização de investimentos financeiros e/ou imobiliários, inclusive a compra e venda de imóveis, bem como a locação de bens imóveis de sua propriedade ou posse, e (iii) a participação no capital social de outras sociedades. **2.** O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em quinhentas mil ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cuja disposição e oneração é livre, do qual R\$500,00 foram integralizados em moeda corrente nacional, e o saldo de R\$4.500,00 será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses. A responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. **3.** A administração competirá a 2 (dois) Diretores, com mandato de 3 (três) anos, destituíveis a qualquer tempo por assembleia geral, permitida a reeleição, agindo isoladamente, cabendo-lhes: (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais e terceiros; (b) a condução dos negócios sociais e, portanto, a assinatura de todo e qualquer documento, contrato ou instrumento público ou particular necessários para tal fim, sem limitações; e (c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia. **4.** As Assembleias serão convocadas com antecedência de 8 (oito) dias úteis, por e-mail ou carta com AR, e instaladas, em primeira convocação, com titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou mais das ações, ou após 1 (uma) hora, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. As atas serão lavradas no Livro de Atas, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas, e publicadas com omissão das assinaturas. A cada ação ordinária competirá 1 (um) voto. **5.** O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro, levantando-se as demonstrações financeiras, na forma da lei. A apuração de lucros e sua distribuição será operada na forma dos arts. 189 e seguintes da Lei 6.404/76. **6.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e, quando instalado, contará com 3 (três) membros efetivos e suplentes, com os poderes e atribuições estabelecidos em lei. **7.** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos entre os acionistas e

aqueles advindos deste Estatuto Social. Assinaturas: (i) André Luiz de Gusmão Stawiarski, CRC n. 1DF018906/O e CPF/MF n. 853.069.321-34, e (ii) Patricia Isabel Soares da Silva Centeno, RNE n. W-5152522-X e CPF/MF n. 153.292.698-73. Visto do Advogado: Vinícius Barjas Baléche, OAB/SP nº: 186.695.